

DECRETO Nº 563, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Número completo	Decreto nº 563/2026
Tipo	Decreto
Data de publicação	15/09/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/dom/ed-123/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 40.806.268,67 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 40.806.268,67 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fo de Re
Órgão	Unidade	Código	Título		
60 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1417	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (4º DISTRITO)	4.4.9.0.51	
21 SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	

38 COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51
38 COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:				

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
9441	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 40.806.268,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, dia **15/09/2026.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 17/09/2026 16:24:31 • ID 1427

<https://publica.marica.rj.gov.br>